



PORTARIA Nº 71

08 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ponte Alta do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 80, inciso XV, da lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela gestão de 2009 á 2016.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 120(cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o dispositivo na Lei 8.443/1992, visando á apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano decorrente, quando ao Objetivo: CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.011089/2009-79 ANO 2009 OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO PROINFANCIA, TIPO B.

TITULARES:

- I. EDIGARD AIRES PIMENTA – matricula nº 1484 – Presidente.
- II. EDUARDO TAKASHI KIKUCHI BUERES – matricula nº 2599 – Membro.
- III. VANUSA VELOSO DA SILVA – matricula – nº 002424 – Membro.

SUPLENTE :

- I. ANISIO AUGUSTO DIAS ALVES – matricula nº 2488 – Membro.
- II. PERCIVAL RIBEIRO MARQUES – matricula nº 2492 – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 08 de julho de 2019.

Esta Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal em __/__/__.


KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONTRATO DE REPASSE DE CONVENIO Nº 656421/2009 – ID: 8390.

Aos 08 dias de julho de 2019, as 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte do Tocantins, localizada à Rua Jose Ribamar da Silva Costa, Praça dos Três Poderes, Centro, Eu, EDIGARD AIRES PIMENTA – matrícula nº 1484, EDUARDO TAKASHI KIKUCHI BUERES – matrícula nº 2599, VANUSA VELOSO DA SILVA – matrícula – nº 002424, servidores efetivos municipais na condição de tomadas de contas nomeados pela portaria nº 135 de 12 de Julho de 2017, depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis adotadas pela concendente, qual seja, o MISNISTERIO DE EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS, ao cumprimento do estabelecimento na súmula TCU nº 230, com vista á não atribuição de corresponsabilidade ao gestor atual por atos praticados pelo ex-gestor. Demos início aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário decorrente do não cumprimento do objetivo do Convenio em questão, bem ainda a não apresentação da prestação de contas final dos recursos repassados, referente ao processo de repasse nº 23400.011089/2009 - 79, abalizado no relatório Técnico, e relatório resumido de situação de convenio emitido no Ministério de Educação, que reiterem a solicitação para regulamentação de problemas na execução da convênio referente o contrato de repasse nº 23400.011089/2009-79, em que todos os repasses efetuados e as despesas realizadas na gestão do período de 2009 a 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, devidamente assinado.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 08 de julho de 2019.


Edgard Aires Pimenta

Presidente


Eduardo Takashi Kikuchi Bueres

Membro


Vanuzia Veloso da Silva

membro